

PODER JUDICIÁRIO**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ****RESOLUÇÃO Nº 3, DE 14 DE MAIO DE 2025**

Altera a Resolução nº 17, de 13 de dezembro de 2023, para modificar a proporção para concessão da licença compensatória pelo exercício cumulativo de jurisdição.

O Tribunal de Justiça do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, por deliberação de seus integrantes na 18ª Sessão Ordinária de 2025 do Tribunal Pleno, realizada no Plenário Desembargador Oswaldo Pojucan Tavares, e

CONSIDERANDO a autonomia administrativa assegurada pelo art. 96, I, "a", da Constituição Federal de 1988, e pelo art. 148 da Constituição do Estado do Pará;

CONSIDERANDO a proposta legislativa para alterar a Lei Estadual nº 10.196, de 27 de novembro de 2023, para modificar a proporção para concessão da licença compensatória pelo exercício cumulativo de jurisdição;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 17/2023-GP, de 13 de dezembro de 2023, que regulamenta a licença pelo exercício cumulativo de jurisdição, prevista na Lei Estadual nº 10.196, de 27 de novembro de 2023; e

CONSIDERANDO a deliberação dos membros da Comissão de Organização Judiciária, Regimento, Assuntos Legislativos e Administrativos no expediente administrativo SIGA-DOC nº TJPA-PRO- 2025/01619,

RESOLVE:

Art. 1º A presente Resolução dispõe sobre a alteração da Resolução nº 17, de 13 de dezembro de 2023, para modificar a proporção para concessão da licença compensatória pelo exercício cumulativo de jurisdição.

Art. 2º A Resolução nº 17, de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 5º O reconhecimento do exercício cumulativo de jurisdição importará a concessão de licença compensatória na proporção de 1 (um) dia de licença para cada 3 (três) dias de exercício, contínuos ou não, limitando-se a concessão a 10 (dez) dias por mês.

.....” (NR)

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de publicação da lei que altera a Lei Estadual nº 10.196, de 13 de dezembro de 2023, para modificar a proporção da licença compensatória de que trata esta Resolução.

Belém, 14 de maio de 2025.

Desembargador ROBERTO GONÇALVES DE MOURA

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, em exercício

Desembargador LUIZ GONZAGA DA COSTA NETO

Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, em exercício

Desembargador MARIA ELVINA GEMAQUE TAVEIRA

Corregedor-Geral de Justiça, em exercício

Desembargadora RÔMULO JOSÉ FERREIRA NUNES

Desembargadora LUZIA NADJA GUIMARÃES NASCIMENTO

Desembargadora VÂNIA VALENTE DO COUTO F. BITAR CUNHA

Desembargadora VÂNIA LÚCIA CARVALHO DA SILVEIRA

Desembargador CONSTANTINO AUGUSTO GUERREIRO

Desembargadora MARIA DE NAZARÉ SILVA GOUVEIA DOS SANTOS

Desembargador RICARDO FERREIRA NUNES

Desembargadora CÉLIA REGINA DE LIMA PINHEIRO

Desembargador LEONAM GONDIM DA CRUZ JÚNIOR

Desembargadora GLEIDE PEREIRA DE MOURA

Desembargador JOSÉ MARIA TEIXEIRA DO ROSÁRIO

Desembargadora MARIA FILOMENA DE ALMEIDA BUARQUE

Desembargador MAIRTON MARQUES CARNEIRO

Desembargadora EZILDA PASTANA MUTRAN

Desembargadora ROSILEIDE MARIA DA COSTA CUNHA

Desembargador JOSÉ ROBERTO PINHEIRO MAIA BEZERRA JÚNIOR

Desembargadora ROSI MARIA GOMES DE FARIAS

Desembargadora EVA DO AMARAL COELHO

Desembargador AMÍLCAR GUIMARÃES

Desembargadora MARGUI GASPAR BITTENCOURT

Desembargadora LUANA DE NAZARETH AMARAL HENRIQUES SANTALICES

Desembargador ALEX PINHEIRO CENTENO

Desembargador JOSÉ TORQUATO DE ARAÚJO DE ALENCAR

Desembargador JOSÉ ANTÔNIO FERREIRA CAVALCANTE

*Este texto não substitui o publicado no Diário da Justiça Eletrônico nº 8076, de 15 de maio de 2025.